



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº243/2021 exarado no processo nº 569/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO NA RUA SÃO JOÃO Nº 52, BAIRRO CARAPÉ, EM SÃO VICENTE DO SUL/RS, CEP: 97.420-000 DE PROPRIEDADE DA SRA. JOCELI DA SILVEIRA ARAÚJO, INSCRITA NO CPF Nº 685.336.590-91 RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CIPRIANO D'ÁVILA, 1496, CENTRO, SÃO VICENTE DO SUL/RS, CEP: 97.420-000, PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DO SETOR SERVIÇO SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL DA ASSISTENTE SOCIAL CLAEI DE OLIVEIRA FLORES CRESS 9897.

O valor mensal a ser pago será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 04 (quatro) meses.

Órgão Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
HABITAÇÃO E CIDADANIA**

Dotação Reduzida: 19027

Projeto/Atividade: 2065 AUXÍLIO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Despesa: 3390.36.15.00.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 06 de Outubro de 2021.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**